DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

"Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis referente ao exercício financeiro do ano de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; art. 180 da Constituição Estadual; no art. 25, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 155, inciso II, e 183 a 186 de seu Regimento Interno, decretou e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Maurosan Gonçalves Machado, acatado na integra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no processo número 1147804.

Parágrafo único: O disposto neste artigo fundamenta-se no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 20 de outubro de 2026.

José Agostinho Pontes
PRESIDENTE

Samuel Vinicius Vieira
VICE-PRESIDENTE

Edmir Rafael Perdigão
SECRETÁRIO

Certifico e dou fé que o presente DECRETO LEGISLATIVO foi promulgado em 20 / 10 /2026 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Minas Gerais e no local de costumes da Câmara Municipal de Alvinópolis, em 21 / 10 /2026.
Alvinópolis, 21 de outubro de 2026.

Dayse C. Alves
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA